



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Termo de Fomento n: 03/19
Rotary Clube - Celuma nota 10*

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ.

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e o **ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com o Rotary Club de Naviraí.

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de repasse de recursos financeiros para a realização do **Projeto “Aluno Nota Dez”**, cujo objetivo é a aquisição de sete Tablets para a premiação dos sete melhores alunos das escolas municipais de Naviraí, que apresentaram melhor desempenho no ano de 2018.

2 – O Projeto visa com essa premiação maior interesse pelos estudos, bem como na prática da ética e respeito mútuo para com os colegas,

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí, 20 de março de 2019.

Caroline Touro Beluque Eger

Ger. de Educação e Cultura

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 20 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE

Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:A90301BC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI
E O ROTARY CLUB DE NAVIRAI**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e o **ROTARY CLUB DE NAVIRAI**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com o Rotary Club de Navirai.

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de repasse de recursos financeiros para a realização do **Projeto "Aluno Nota Dez"**, cujo objetivo é a aquisição de sete Tablets para a premiação dos sete melhores alunos das escolas municipais de Navirai, que apresentaram melhor desempenho no ano de 2018.

2 – O Projeto visa com essa premiação maior interesse pelos estudos, bem como na prática da ética e respeito mútuo para com os colegas,

Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Navirai, 20 de março de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educação e Cultura

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:5420A9C3

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2019**

Partes: O Município de Navirai-MS, como Concedente; e a **Mãos & Patas**, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2160/2018 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).

Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear despesas para ser aplicado na realização de atividades de resgate de animais de rua doentes ou em situação de risco, verificação de denúncias de maus tratos contra animais, manutenção dos lares provisórios, esterilização, vacinação e doação

dos animais recolhidos, aquisição de medicamentos, realização de atividades de educação ambiental e outras atividades afins.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos meses de **março de 2019 a fevereiro de 2020**, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Do Foro: Comarca de Navirai – MS.

Assinaturas: **José Izauri de Macedo**, pelo Município de Navirai, **Nathiera Jacobsen** – Pela ONG **Mãos & Patas e Astolfo Carlos Mendes** – Como Interventente

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:4D425013

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
030/2019.**

Processo nº 144/2018 – Pregão nº 075/2018.

Partes Município de Navirai e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 381.250,00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 pela contratante.

Navirai (MS), 01 de março de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:8DF5032F

**GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
068/2014.**

Processo nº 112/2014 – Dispensa por Justificativa nº 039/2014.

Partes Município de Navirai e a empresa **Casa de Carnes Michelotto LTDA. - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 13/03/2019 até o dia 10/06/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 407.627,52 (quatrocentos e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela Contratante, a Sra. Terezinha Maso Michelotto, pela Contratada.

Navirai – MS, 11 de março de 2019.